

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS. 02 PROC. 061/17 C.M. All

OFÍCIO/SNJ Nº 0028/2017

Em 23 de fevereiro de 2017

Ao

PROJETO DE LEI

039/17

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, autorizadas pela Lei Municipal nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017.

Tal projeto se deve diante da necessidade de abertura de crédito suplementar com a finalidade de investir em projetos e programas sociais, desenvolvidos pela rede de serviços, vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. As ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

Prefeito Municipal

17:28 82/83/2817 882522 9816018-04884 MMC181 18188888



FLS	03
PROC	061/17
C.M	All _

PROJETO DE LEI № 039/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, autorizadas pela Lei Municipal nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.253.100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CAPTADOS		
	PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		
	CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.100.2	ATIVIDADES		
08.243.100.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.760,00
CATEGORIA ECONÔN	ИІСА		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	32.760,00
FONTE DE	3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS		
RECURSOS	DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gabinete do Prefeito -

FLS	64
PROC.	061/17
C.M	All.

Incentivos Fiscais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – CMDCA.

Art. 3º Fico incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARABAQUARA, aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Prefeito Mynicipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

061

/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 02 MAR 2017

Prazo para apreciação até:... 01 ABR 2017

Araraquara, 02 de março de 2017.

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 02 de março de 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

A STATE OF STREET OF STREE	TO RELEASE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE
Aprovado em única termos do artigo 245. Araraquara, 07	lscussão e votação, nos do Regimento Interno. MAR. 2017
	Sidente
A MARIE MAN CANCEL	2-20-bit / London Na 15 1 State and Colors (Chinadan Na China) And Andreas (Chinadan Na Chinadan Na Ch

CONTRACTOR	
Dispensado o	parecer sobre a redação final, a
requerimento do	vereador Edu Lugy

Nos termos do	artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara,	0.7 MAR. 2017
	Presidente
A COLUMN THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA	ACATOMIC CONTRACTOR CO

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça

Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2017 19:58

Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias

Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do

FLS.

C.M.

Mel

Cc: Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário

Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Fabiano Roberto Salata; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Johnny César dos Santos; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego;

Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R. D. Cavalcanti

Assunto: 06 (seis) projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1

Anexos: PL 039-17.pdf; PL 040-17.pdf; PL 041-17.pdf; PL 042-17.pdf

Boa noite!

Seguem anexas proposituras protocolizadas pelo Poder Executivo nesta data.

Referidos projetos de lei foram autuados sob os números 039/2017 a 044/2017 e já encontram-se disponíveis no Siave e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraguara.

Em virtude do tamanho dos arquivos, os 06 (seis) projetos foram divididos em duas correspondências eletrônicas

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA Diretoria Legislativa Telefone fixo (16) 3301-0619 Telefone móvel (16) 9 9752-8056 E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA OF COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAGÃO OGA/Y

PARECER Nº

060

/17.

Projeto de Lei nº 39/2017

Processo nº 61/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de subvenções sociais às entidades de assistência social autorizadas pela Lei nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da mesma Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, _

U3 MAR 2017

Presidente e Relator

Magal Verri

José Carlos Porsani

Thainara Faria



<u>ORÇAMENTO</u>

PARECER Nº

027

/17.

C.M.

Projeto de Lei nº 39/2017

Processo nº 61/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de subvenções sociais às entidades de assistência social autorizadas pela Lei nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 MAR 2017

Elias Chediek

Presidente e Relator

e Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAROM. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº

004

/17.

PROC.

Projeto de Lei nº 39/2017

Processo nº 61/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de subvenções sociais às entidades de assistência social autorizadas pela Lei nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, <u>NA MAR 2017</u>

Gerson da Farmácia

Presidente e Relator

Paulo Landim

Zé Luiz

MRDC/dlom



PROC. 061/17 C.M. #

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTÓGRAFO NÚMERO 027/17 PROJETO DE LEI NÚMERO 039/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, autorizadas pela Lei Municipal nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.253.100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CAPTADOS		
	PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		
	CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.100.2	ATIVIDADES		
08.243.100.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.760,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	32.760,00
FONTE DE	3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS		
RECURSOS	DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – CMDCA.

Art. 3º Fico incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (o to) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 — Centro CEP 14801-300 — ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647 Oficio nº 025/17-DL

Araraquara, 08 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa	
023/17	009/17	Vereador Lucas Grecco	Dispõe sobre a numeração dos imóveis no Município de Araraquara e dá outras providências.	
024/17	031/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicion Suplementar e dá outras providências.	
025/17	032/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.	
026/17	033/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.	
027/17	039/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.	
028/17	040/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.	
029/17	041/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.	

Atenciosamente,

JÉFERSON-YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br www.camara-arq.sp.gov.br



PROC. OG

OFÍCIO Nº 0250/2017

Em 15 de março de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 027/17 Projeto de Lei nº 039/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com nossos cordiais OS cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.889, de 09 de março de 2017, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, autorizadas pela Lei Municipal nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017.

oportunidade, apresentamos Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Chefe de Gabinete

Setor de Arquivo e Protocolo

Para os devidos fins.

eto Mendonça Valdemar Martins

Diretor Legislativo

FLS. 13 PROC. 061 114 C.M. 2

LEI Nº 8.889

De 09 de março de 2017 Autógrafo nº 027/17 - Projeto de Lei nº 039/17 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para liberação de Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, autorizadas pela Lei Municipal nº 8.875, de 02 de fevereiro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNCIONAL PROG	RAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO		
	ADOLESCENTE		
08.253.100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CAPTADOS		
	PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.100.2 ATIVIDADES			
08.243.100.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		R\$	32.760,00
CATEGORIA ECON	ÔMICA		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	32.760,00
FONTE DE	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS		
RECURSOS	ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – CMD (A)

1



FLS. 19
PROC. 061/19
C.M. 4

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mi) e dezessete).

Prefaito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de destão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 14/março/17 - Ano 112 - № 62.